



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

78/80

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 001/2018

São Mateus (ES), 12 de Abril de 2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, mediante a Presidente e membros da CPL, designados pela **Portaria Nº 188/2017**, torna público que realizará CONCORRENCIA PÚBLICA, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço GLOBAL, para **Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação vertical da US 3 da Prefeitura, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme Memorial Descritivo, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projetos**, conforme Processo Administrativo nº 003.750/2018, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO VERTICAL DA US 3 DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS**, neste Município, de conformidade com planilhas, cronograma físico financeiro em anexo ao edital.

1.2 O prazo de contrato dos serviços será de **10 (dez) meses** a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

1.3 Os serviços, objeto do presente edital, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme abaixo.
00900090100030201471.574 - Ampliação e reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - US3
44905100000 - Outras Instalações
12030000 - Contrato de Repasse - Ministério da Saúde

1.4 CONSULTA DO EDITAL - O edital poderá ser consultado na íntegra através do site do município www.saomateus.es.gov.br no Link Licitações.

1.5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - A documentação e proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, no **dia 17/05/2018, às 09:00 horas**, na **Plenária da Prefeitura Municipal de São Mateus, situada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro - São Mateus - ES**, quando dar-se-á o início dos trabalhos com a abertura dos envelopes.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração pública, ou credenciamento **com firma reconhecida em cartório**.

2.1.1 **O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (anexo I), acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.**

2.1.2 As empresas que quiserem utilizar dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/06** **deverá apresentar** certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa - ME ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial e apresentada **FORA** dos Envelopes nº **01 (Habilitação)** e nº **02 (Proposta)**.

- 2.2. **A empresa que não se fizer representar deverá apresentar em envelope separado dos envelopes nº 01 e 02, Declaração (anexo III) que inexistem fatos impeditivos, bem como Contrato Social ou equivalente.**
- 2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 2.1 a 2.2 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.
- 2.4 Caso no dia marcado para a licitação seja feriado ou decretado ponto facultativo, a abertura do certame ocorrerá no primeiro dia útil posterior.
- 2.5 Não poderão participar desta licitação:
- 2.5.1 Empresas do mesmo grupo econômico (de direito ou de fato).
- 2.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação.
- 2.5.3 Empresas em consórcio ou associação.
- 2.5.4 Empresas em estado de falência ou recuperação judicial.
- 2.6 Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, denominados envelopes nºs 1 e 2, devidamente fechados e endereçados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Razão Social da Empresa

Ref.: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 001/2018

Envelope nº ____ (1 ou 2)

- 2.6.1 A documentação a ser apresentada no envelope nº 1 deverá ter uma numeração, em todas as suas páginas, da seguinte forma:
 XXX / YYY
 em que:
 XXX = numeração da página na ordem seqüencial;
 YYY = número total de páginas constantes no envelope.
- 2.6.2 A numeração deverá constar na margem superior da página, no canto direito.
- 2.6.3 A falta de numeração nas documentações não implicará na inabilitação e/ou desclassificação da licitante, podendo ser numerada no momento da sessão por representante credenciado, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

- 3.1 - Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar no envelope nº 1 (1ª. FASE), em original, certidão, publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia autenticada, a seguinte documentação:
- a) - Declaração, assinada por seu representante legal, conforme modelo anexo (ANEXO II).
- b) - Declaração que inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação. (Anexo III).

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- h) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal de São Mateus**, com validade na data da realização da licitação.

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
- b) Balanço Patrimonial do exercício de 2016, inclusive com demonstrativos contábeis, e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, **acompanhado da respectiva Certidão de Regularidade do contador, expedido pelo CRC onde o contador presta serviço,** acompanhado de demonstrações dos seguintes elementos:

Prova de Idoneidade Financeira:

- a) Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$
- b) Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- c) Índice de Endividamento Geral - IEG igual ou inferior a 1,00 (um)

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, **da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos - Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista**, na sede da LICITANTE e visto no CREA-ES, no caso de LICITANTES com sede em outros Estados, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
 - b.1. O(s) atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital são:

ENGENHEIRO CIVIL:

- Estrutura Metálica com pilares e vigas (6.500,00Kg)
- Emassamento com massa acrílica (650,00m²)
- Pintura latex acrílica (650,00m²)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Serviços de Instalação de rede elétrica, em edificações com área mínima de 270,00m²;
 - Serviços de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas, de acordo às normas vigentes.
- c) O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da **LICITANTE**, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.

OBS. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolada, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

4. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O envelope nº 2 (2ª. FASE) deverá conter os seguintes documentos:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza.
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições.
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo os limites máximos dos preços unitários e taxas fixados na Planilha Orçamentária elaborada pela SEMOB.

4.2 - A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:
 - 5.1.1 Apresentação dos documentos previstos no item 2 e sua verificação.
 - 5.1.2 Entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação (item 3) e a proposta comercial (item 4);
 - 5.1.3 Abertura dos envelopes da 1ª. FASE, relativa à habilitação das **LICITANTES**, e sua apreciação;
 - 5.1.4 Devolução dos envelopes da 2ª. FASE, fechados, às **LICITANTES** inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
 - 5.1.5 Abertura dos envelopes da 2ª. FASE, contendo as propostas das **LICITANTES** habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - 5.1.6 Verificação da conformidade e da compatibilidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e/ou incompatíveis;
 - 5.1.7 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes no Edital;
 - 5.1.8 Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.
- 5.2 A apresentação da documentação e a abertura dos envelopes nºs 1 e 2 serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelas **LICITANTES** presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
- 5.3 Os documentos e as propostas serão rubricados pelas **LICITANTES** presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da documentação e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 5.5 - Os envelopes nº 2 serão abertos em seguida ao encerramento dos trabalhos de análise da documentação solicitada nos envelopes nº 1 deste Edital, ou em data, hora e local marcados, na ocasião ou em época oportuna, pela Comissão de Licitação.
- 5.5.1 Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitação optar pela segunda alternativa, os envelopes fechados serão rubricados pelos presentes de modo que se assegure a sua inviolabilidade, ficando os mesmos em poder do **MUNICÍPIO**.
- 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 6.1 Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem quaisquer dos documentos citados nos itens 3 e 4 ou que os apresentarem em desacordo com este Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.
- 6.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.2.1 Não atenderem às exigências do ato convocatório desta licitação e demais definições e especificações por ela fornecida;
- 6.2.3 Contiverem preços totais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 6.2.4 Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- 6.2.5 Contiverem rasuras nos preços unitários, entendendo-se por rasura o preço riscado ou raspado, de modo que sua leitura se torne ilegível ou dúbia;
- 6.2.6 Apresentarem valores unitários ou totais superiores ao do orçamento base (ANEXO V) do **MUNICÍPIO**, que é de **R\$ 2.395.524,10 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.
- 6.3 Não serão consideradas pela Comissão de Licitação quaisquer ressalvas, entrelinhas ou outras informações além da indicação de preços solicitados, prevalecendo as condições deste Edital.
- 6.4 Se, por ocasião do julgamento desta Concorrência ou da celebração do Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão no cumprimento do dever inerente ao objeto contratual por parte das **LICITANTES** ou da **CONTRATADA**, estas, sem prejuízo das cominações legais cabíveis e a critério do **MUNICÍPIO**, ficarão impossibilitadas de contratar com este Município e outras entidades, ligadas a ele direta ou indiretamente.
- 6.5 O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo que anteceda a manifestação formal de concordância com uma das propostas e a seu exclusivo critério, cancelar esta licitação ou parte dela sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 6.6 A **LICITANTE** em vias de ser julgada vencedora, ou já vencedora desta licitação, ou já convidada a assinar o Contrato com o **MUNICÍPIO**, poderá, a juízo deste, perder sua condição para assinar o aludido Contrato, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes casos:
- 6.6.1 Estado de falência, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 6.6.2 Título(s) protestado(s), cujo(s) valor(es) possa(m), a juízo do **MUNICÍPIO**, comprometer o fornecimento dos equipamentos.
- 6.6.3 Declarada devedora da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal ou do INSS.
- 6.7 Em qualquer dos casos previstos no item 6.6 deste Edital, o **MUNICÍPIO** ainda se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, revogar esta licitação ou chamar a **LICITANTE** imediatamente melhor classificada, com ela celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela **LICITANTE** vencedora, inclusive quanto ao preço.
- 6.8 Para contratação objeto da presente licitação será assinado Contrato, cuja minuta anexa-se para pleno conhecimento dos interessados.
- 6.9 Serão declaradas vencedoras desta Concorrência a **LICITANTE** que apresentarem as propostas de **MENOR VALOR GLOBAL**
- 6.10 Ultrapassada a fase de habilitação das **LICITANTES** e abertos os envelopes nº 2 (propostas comerciais), não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 6.11 Após a fase de habilitação não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.12 Ocorrendo a circunstância de ser apresentada apenas uma proposta válida, o **MUNICÍPIO** a receberá. Entretanto, ficará a critério do **MUNICÍPIO** a sua aceitação ou o cancelamento da licitação.

7. RECURSO

- 7.1 É assegurado a todos os participantes o direito de recurso contra os seguintes atos:
- a) habilitação ou inabilitação;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação desta Concorrência.
- 7.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, e deverá ser interposto dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolado no Protocolo Geral do Município, juntamente com os documentos descritos nos item 2.1 e 2.2 do referente edital.
- 7.3 A intimação do ato a que se referem as alíneas do item 7.1 será feita mediante publicação na imprensa oficial ou por comunicação direta aos interessados, para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", com a imediata lavratura em ata, se presentes os prepostos das **LICITANTES**.
- 7.3.1 Quando da divulgação do resultado da fase de habilitação, mesmo no caso de ausência de qualquer preposto, será redigida a pertinente ata, firmada pelos presentes, que terá validade de notificação da decisão, correndo daí o prazo recursal e recebendo a **LICITANTE** não presente, cópia da ata.
- 7.4 O recurso interposto nos casos a que se refere as alíneas "a" e "b" do item 7.1 terá efeito SUSPENSIVO.
- 7.5 O **MUNICÍPIO** comunicará às demais **LICITANTES** os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 7.6 A Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso acompanhado da respectiva informação, sob pena de responsabilidade.
- 7.6.1 O prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Comissão de Licitação decidir sobre o recurso só começa a correr quando decorridos os 5 (cinco) dias úteis concedidos às demais **LICITANTES** para impugnar o recurso, a menos que haja expressa desistência de impugnação por todas.
- 7.7 - Não cabe impugnação de uma **LICITANTE** contra outra antes da habilitação ou do julgamento.
- 7.8 - Nenhum prazo ou reconsideração se inicia ou corre, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.
- 7.9 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o **MUNICÍPIO**, a **LICITANTE** que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 8.2 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**.
- 8.3 - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:
- 8.4 - Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 8.5 - Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

- 8.6 - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 8.7 - Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante ao **CONTRATANTE**.
- 8.8 - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 8.9 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 8.10 - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 8.11 - Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

Quanto a pessoal:

- 8.12 - A **CONTRATADA** selecionará, PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.
- 8.13 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.
- 8.14 - A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
- 8.15 - A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
- 8.16 - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 8.17 - A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- 8.18 - Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

- 8.19 - Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

- 8.20 - Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 8.21 -Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- 8.22 -Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 8.23 -Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 8.24 -Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 8.25 -Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.
- 8.26 -Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 8.27 -Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 8.28 -Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 8.29 -Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 8.30 -Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.
- 8.31 -Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- 8.32 -Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).
- 8.33 -Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.
- 8.34 -Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 8.35 -Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

- 8.36 -Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregado(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 8.37 -Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 8.38 -Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 8.39 -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 8.40 -Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e freqüentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.
- 8.41 -A copia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 8.42 -Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.
- 8.43 -Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
- 9.2 - Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 9.3 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 9.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 9.5 - Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

10. DAS SANÇÕES

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- 10.1 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- 10.2 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- 10.3 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- 10.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 10.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.
- 10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.7 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- 10.8 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- 10.9 Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- 10.10 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 10.11 O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 10.12 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 10.13 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 10.14 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 10.15 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 10.16 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.

11.2 - Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

a) A empresa a ser Contratada prestará garantia, no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, **mediante uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93**.

a.1 - O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

serviços contratados. Se constatada alguma das situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.

- a.2 - Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- a.3 - Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.
- a.4 - Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, deverão ser apresentadas ao **MUNICÍPIO**, por escrito, no endereço abaixo, até 5 (cinco) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **MUNICÍPIO**, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro - São Mateus – ES - CEP 29930-000

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2018

At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tel.: (0xx 27) 3761 4850

- 14.1.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer das **LICITANTES** serão transmitidos às demais, por escrito.
- 14.2 Antes do término da validade das propostas ou de sua prorrogação, a Comissão de Licitação comunicará às **LICITANTES** a proposta vencedora.
- 14.3 A **LICITANTE** que, convocada a assinar o Contrato, não o fizer dentro de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação pelo **MUNICÍPIO**, por desistência da **LICITANTE** vencedora ou por motivo a ela atribuível, ficará sujeita à aplicação de sanções, tanto no âmbito da administração do **MUNICÍPIO**, como as legais cabíveis, inclusive a reivindicação de perdas e danos, ficando facultado ao **MUNICÍPIO** optar pelo cancelamento da licitação ou chamar as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação de suas propostas, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela **LICITANTE** desistente, inclusive quanto ao preço.
 - 14.3.1 Presume-se a desistência da **LICITANTE** de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu(s) representante(s) legal(is) no instrumento do Contrato.
 - 14.3.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.
- 14.4 A **LICITANTE** deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, as despesas e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
 - 14.4.1 Caso seja apurado, no curso da contratação, que a **LICITANTE** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados, e serão reembolsados ao **MUNICÍPIO** os valores indevidos porventura pagos à **LICITANTE**.
- 14.5 Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, ou que venham a ser suspensas no transcurso desta licitação, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com o **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

14.6 O **MUNICÍPIO** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de fornecimentos necessários à execução do Contrato, ou de inexatidão relativamente às quantidades, com o objetivo de alterar o preço proposto.

15. OUTROS ESCLARECIMENTOS

15.1 O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.

15.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o estipulado na minuta do Contrato.

16. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL

16.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital, como anexos:

- 16.1.1 Modelo de Credenciamento (ANEXO I);
- 16.1.2 Modelo de Declaração de não empregar menor de idade (ANEXO II);
- 16.1.3 Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo (ANEXO III);
- 16.1.4 Planilha de Preços Unitários (ANEXO IV);
- 16.1.5 Planilha Orçamentária Base (ANEXO V);
- 16.1.6 Projeto Básico (ANEXO VI);
- 16.1.7 Cronograma Físico Financeiro (Anexo VII);
- 16.1.8 Minuta do Contrato (ANEXO VIII);
- 16.1.9 TAC (ANEXO IX);
- 16.1.10 Termo de Referência (ANEXO X).

Atenciosamente.

RENATA ZANETE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO I

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de São Mateus, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)

(Nome da
 Empresa.....
 inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante
 legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
 e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no
 inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
 outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
 não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
 Local e data.

.....
 (identificação e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....,
CNPJ nº, sediada em,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local),. de de 2015.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO VI
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Obra: Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde 3

Município: São Mateus / ES

Endereço: Av. José Tozze, no 2.220 - Centro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 3

Endereço: Av. José Tozze, no 2.220 - Centro - São Mateus

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLANILHA DE AMPLIAÇÃO DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							87.052,00
1.1.1	Comp - 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMP	UN	100,00	678,92	870,52	87.052,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							13.381,78
1.2.1	74209/1	Placa da obra - padrão Governo Federal	SINAPI	M2	6,40	284,75	365,11	2.336,70
1.2.2	74077/2	Locação da obra (execução de gabarito)	SINAPI	M2	365,39	4,10	5,26	1.921,96
1.2.3	Comp - 02	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	COMP	M	25,00	33,20	42,57	1.064,25
1.2.4	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.185,88	1.520,54	1.520,54
1.2.5	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	SINAPI	M2	80,00	52,99	67,94	5.435,20
1.2.6	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SINAPI	M3	4,25	202,43	259,56	1.103,13
1.3	MOVIMENTO DE TERRAS							4.597,49
1.3.1	FUNDAÇÕES							4.597,49
1.3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	39,45	54,23	69,53	2.742,96
1.3.1.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SINAPI	M3	11,23	41,13	52,74	592,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.3.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	40,58	19,29	24,73	1.003,53
1.3.1.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	40,58	4,97	6,37	258,49
1.4	FUNDAÇÕES							26.884,27
1.4.1	SAPATAS							26.884,27
1.4.1.1	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	SINAPI	M2	70,11	10,37	13,30	932,46
1.4.1.2	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	SINAPI	M2	108,76	37,96	48,67	5.293,35
1.4.1.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	24,71	262,60	336,71	8.320,10
1.4.1.4	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	24,71	92,78	118,96	2.939,50
1.4.1.5	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	453,04	8,43	10,81	4.897,36
1.4.1.6	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	107,10	6,96	8,92	955,33
1.4.1.7	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	510,24	5,42	6,95	3.546,17
1.5	SUPERESTRUTURA							682.752,00
1.5.1	ESTRUTURA METÁLICA							646.638,25
1.5.1.1	Comp - 09	Estrut. metálica p/ pilares e vigas, aço estrutural ASTM A-570 G33 e ASTM A-36 c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	COMP	kg	32.675,00	17,36	19,79	646.638,25
1.5.2	LAJE							36.113,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.5.2.1	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	402,24	61,25	78,53	31.588,13
1.5.2.2	73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	SINAPI	KG	625,09	5,65	7,24	4.525,62
1.6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)							300.060,82
1.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - 2o PAVIMENTO							300.060,82
1.6.1.1	Comp - 03	PAINEL TERMICO EM CHAPA PRE-PINTADA NA COR BRANCA/AZUL, C/ACABAMENTO LISO, ISOLAMENTO TERMICO POLIESTIRENO "F", ESP 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP	m2	992,58	257,67	293,80	291.621,18
1.6.1.2	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO.	SINAPI	M2	19,72	333,75	427,93	8.439,64
1.7	ESQUADRIAS							103.282,70
1.7.1	PORTAS DE ALUMÍNIO - PA							3.255,81
1.7.1.1	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO	SINAPI	M2	6,48	391,86	502,44	3.255,81
1.7.2	PORTAS DE PAINEL METÁLICO - PP							76.247,38
1.7.2.1	Comp - 04	PORTA METALICA ACUSTICA,46DB,NAS DIMENSOES DE 900X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DEACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP	UN	15,00	3.933,64	4.485,14	67.277,10
1.7.2.2	Comp - 05	PORTA METALICA ACUSTICA,46DB,NAS DIMENSOES DE 800X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DEACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP	UN	2,00	3.933,64	4.485,14	8.970,28
1.7.3	PORTAS DE VIDRO - PV							3.720,50
1.7.3.1	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	2,00	1.631,51	1.860,25	3.720,50
1.7.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JÁ							20.059,01
1.7.4.1	94582	J1 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	16,80	477,23	611,90	10.279,92
1.7.4.2	94569	J2 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	2,10	508,32	651,77	1.368,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.7.4.3	94569	J3 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	10,86	508,32	651,77	7.080,83
1.7.4.4	94582	J4 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	2,17	477,23	611,90	1.329,54
1.8	COBERTURA							50.247,92
1.8.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	318,68	100,51	128,87	41.068,58
1.8.2	75220	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	SINAPI	M	16,22	31,96	40,98	664,70
1.8.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	40,36	26,76	34,31	1.384,75
1.8.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	31,84	97,20	124,63	3.968,22
1.8.5	94231	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (Equiv. Ao RUFO)	SINAPI	M	92,15	26,76	34,31	3.161,67
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO							8.223,03
1.9.1	73872/1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAIO.	SINAPI	M2	108,76	26,56	34,06	3.704,37
1.9.2	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	SINAPI	M2	48,64	72,45	92,90	4.518,66
1.10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							175.480,81
1.10.1	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	SINAPI	M2	75,51	62,22	79,78	6.024,19
1.10.2	Comp - 06	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP., PINTURA EMSUPERPOLIESTER, NO SISTEMA COIL COATING, ESP.DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NÚCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RÍGIDO), INCL.SUBESTRUTURA ALUM.E DEMAIS INSUMOS	COMP	M2	60,72	350,00	399,07	24.231,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		NECES.A COLOC.FORN.E COLOC.						
1.10.3	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	353,20	41,03	52,61	18.581,82
1.10.4	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	SINAPI	M	357,16	17,00	21,80	7.786,09
1.10.5	96131	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	353,20	18,62	23,87	8.430,87
1.10.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	353,20	11,07	14,19	5.011,90
1.10.7	RV 09.40.00 50 (/)	Veneziana vertical (brise soleil) de chapa de alumínio, com 1,2mm de espessura, aparafusadas e medida pela area colocada. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO-RIO	M2	24,20	303,83	346,43	8.383,61
1.10.8	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	SINAPI	M2	96,06	433,82	556,24	53.432,41
1.10.9	0003439 1	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	M2	96,06	328,35	421,01	40.442,22
1.10.10	Comp - 08	PELICULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE	COMP	M2	110,70	25,00	28,51	3.156,17
1.11	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							82.510,51
1.11.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							58.475,61
1.11.2	94438	BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	SINAPI	M2	374,16	26,57	34,07	12.747,57
1.11.3	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	40,26	26,74	34,29	1.380,41
1.11.4	72185	Piso vinílico em manta e=2,0mm	SINAPI	M2	333,90	68,21	87,46	29.203,02
1.11.5	72190	RODAPÉ POLIETILENO COM QUINA BOLEADA SEÇÃO 2X7 cm, COR BRANCA, REF. 446 RP/BR, SANTA LUZIA, OU SIMILAR (EQUIVALENTE AO RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA - SINAPI)	SINAPI	M	312,24	25,92	33,23	10.375,74
1.11.6	84167	RODAPÉ EM GRANITO COR CINZA CORUMBÁ,COM QUINA BOLEADA - 10 X 2 CM OU SIMILAR (EQUIVALENTE AO RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM - SINAPI)	SINAPI	M	47,17	27,41	35,15	1.658,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.11.7	84161	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM (EQUIVALENTE A SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA))	SINAPI	M	3,60	39,37	50,48	181,73
1.11.8	Comp - 10	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	COMP	M2	15,44	147,98	189,74	2.929,11
1.11.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							24.034,90
1.11.2.1	94992	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	SINAPI	M2	103,21	45,95	58,92	6.080,90
1.11.2.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	75,54	63,93	81,97	6.192,00
1.11.2.3	Comp - 11	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	1,13	351,76	451,03	507,41
1.11.2.4	94274	Meio - fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	SINAPI	M	171,80	32,54	41,72	7.167,50
1.11.2.5	74236/1	Gramma batatais em placas	SINAPI	M2	314,39	10,14	13,00	4.087,09
1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							13.081,31
1.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							8.413,73
1.12.1.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	240,00	3,85	4,94	1.185,60
1.12.1.2	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	90,00	7,80	10,00	900,00
1.12.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	12,00	11,22	14,39	172,68
1.12.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	36,00	13,89	17,81	641,16
1.12.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	12,00	21,29	27,30	327,60
1.12.1.6	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	80,00	13,41	17,19	1.375,20
1.12.1.7	89387	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	30,00	20,80	26,67	800,10
1.12.1.8	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	8,86	11,36	56,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12.1.9	89557	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00	19,12	24,52	367,80
1.12.1.10	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	33,99	43,58	217,90
1.12.1.11	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	24,00	8,00	10,26	246,24
1.12.1.12	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00	8,06	10,33	144,62
1.12.1.13	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	14,91	19,12	152,96
1.12.1.14	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	28,36	36,36	145,44
1.12.1.15	89362	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	32,00	6,28	8,05	257,60
1.12.1.16	89367	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	8,37	10,73	107,30
1.12.1.17	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	40,00	9,93	12,73	509,20
1.12.1.18	89408	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIAPREDIAL	SINAPI	UN	2,00	4,30	5,51	11,02
1.12.1.19	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	3,40	4,36	17,44
1.12.1.20	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	4,73	6,06	72,72
1.12.1.21	94661	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	8,86	11,36	22,72
1.12.1.22	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	6,32	8,10	32,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12.1.23	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	7,85	10,07	20,14
1.12.1.24	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	7,85	10,07	20,14
1.12.1.25	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	13,63	17,48	17,48
1.12.1.26	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	13,63	17,48	17,48
1.12.1.27	89395	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00	8,74	11,21	168,15
1.12.1.28	89443	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	8,65	11,09	133,08
1.12.1.29	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	11,90	15,26	30,52
1.12.1.30	89625	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	14,57	18,68	93,40
1.12.1.31	89628	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	29,02	37,21	148,84
1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							2.963,04
1.12.2.1	73795/9	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00	82,33	105,56	105,56
1.12.2.2	73795/1 2	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00	170,47	218,58	218,58
1.12.2.3	94494	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	48,19	61,79	247,16
1.12.2.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	64,88	83,19	831,90
1.12.2.5	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	10,00	61,48	78,83	788,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12.2.6	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	125,54	160,97	321,94
1.12.2.7	94498	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	113,84	145,97	291,94
1.12.2.8	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	61,48	78,83	157,66
1.12.3	ACESSÓRIOS							1.704,54
1.12.3.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	664,69	852,27	1.704,54
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							10.352,11
1.13.1	90710	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	SINAPI	M	66,00	40,08	51,39	3.391,74
1.13.2	75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	50,00	41,63	53,38	2.669,00
1.13.3	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	SINAPI	M	21,00	60,51	77,59	1.629,39
1.13.4	89859	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	41,16	52,78	369,46
1.13.5	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	8,84	11,33	11,33
1.13.6	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	und	17,00	7,88	10,10	171,70
1.13.7	89849	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	37,60	40,21	51,56	1.938,66
1.13.8	0001170 7	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	3,00	9,74	12,49	37,47
1.13.9	0001170 8	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	8,00	13,00	16,67	133,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								24.521,52
1.14.1	89711	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	8,60	13,94	17,87	153,68	
1.14.2	89712	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	35,90	20,97	26,89	965,35	
1.14.3	89511	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	18,30	27,17	34,84	637,57	
1.14.4	89714	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	89,30	40,27	51,63	4.610,56	
1.14.5	90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	9,00	6,41	8,22	73,98	
1.14.6	89726	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	6,40	8,21	164,20	
1.14.7	89732	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	7,95	10,19	203,80	
1.14.8	89739	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00	13,42	17,21	258,15	
1.14.9	89746	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	17,00	16,79	21,53	366,01	
1.14.10	89724	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	5,69	7,30	146,00	
1.14.11	89731	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	7,44	9,54	76,32	
1.14.12	89522	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00	20,15	25,84	232,56	
1.14.13	89517	Curva PVC 90° curta - 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	46,83	60,05	480,40	
1.14.14	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00	53,99	69,23	623,07	
1.14.15	89569	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	53,99	69,23	830,76	
1.14.16	89685	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	35,32	45,29	452,90	
1.14.17	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00	54,04	69,29	1.039,35	
1.14.18	89744	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	16,73	21,45	235,95	
1.14.19	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	15,00	21,61	27,71	415,65	
1.14.20	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	75,00	21,61	27,71	2.078,25	
1.14.21	89704	Tê PVC sanitario 100mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	85,06	109,06	1.199,66	
1.14.22	89687	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	29,13	37,35	224,10	
1.14.23	21071	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA	SINAPI	UN	15,00	122,94	157,63	2.364,45	
1.14.24	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	12,00	315,59	404,65	4.855,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.14.25	94896	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2016	SINAPI	M	50,00	28,59	36,66	1.833,00
1.15	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS							10.385,01
1.15.1	BANCADAS							795,40
1.15.1.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	310,17	397,70	795,40
1.15.2	LOUÇAS							5.732,13
1.15.2.1	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00	557,37	714,66	1.429,32
1.15.2.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	4,00	157,28	201,66	806,64
1.15.2.3	40729	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	203,35	260,74	1.564,44
1.15.2.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	325,23	417,01	417,01
1.15.2.5	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	SINAPI	UN	10,00	99,30	127,32	1.273,20
1.15.2.6	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	94,18	120,76	241,52
1.15.3	METAIS							2.225,36
1.15.3.1	9535	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	57,06	73,16	146,32
1.15.3.2	0003621 2	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	SINAPI	UN	2,00	394,45	505,76	1.011,52
1.15.3.3	0003608 1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00	167,99	215,40	430,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.15.3.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016 (BARRA DE APOIO)	SINAPI	UN	24,00	3,22	4,13	99,12
1.15.3.5	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Diz, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	64,28	82,42	82,42
1.15.3.6	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	11,00	32,27	41,38	455,18
1.15.4	ACESSÓRIOS							1.632,12
1.15.4.1	95547	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	6,00	45,46	58,29	349,74
1.15.4.2	95547	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	12,00	45,46	58,29	699,48
1.15.4.3	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	10,00	45,46	58,29	582,90
1.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							12.773,10
1.16.1	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	955,97	1.225,74	1.225,74
1.16.2	761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	SINAPI	UN	1,00	4.641,46	5.951,28	5.951,28
1.16.3	73834/1	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	SINAPI	UN	1,00	168,89	216,55	216,55
1.16.4	72554	Extintor CO2 - 6KG	SINAPI	UN	4,00	468,76	601,04	2.404,16
1.16.5	72553	Extintor ABC - 6KG	SINAPI	UN	4,00	139,22	178,51	714,04
1.16.6	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,14	57,41	73,61	820,02
1.16.7	73795/6	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00	205,25	263,17	263,17
1.16.8	92685	Tê aço galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	102,75	131,75	263,50
1.16.9	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	74,77	95,87	383,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.16.10	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	207,13	265,58	531,16
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V							50.631,81
1.17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							1.087,71
1.17.1.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	329,43	422,40	422,40
1.17.1.2	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	518,88	665,31	665,31
1.17.2	DISJUNTORES							3.123,18
1.17.2.1	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	27,00	9,86	12,64	341,28
1.17.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	10,69	13,71	27,42
1.17.2.3	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	9,00	48,06	61,62	554,58
1.17.2.4	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	49,80	63,85	319,25
1.17.2.5	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	51,90	66,55	133,10
1.17.2.6	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	60,15	77,12	77,12
1.17.2.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	62,72	80,42	80,42
1.17.2.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	65,88	84,47	84,47
1.17.2.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	108,39	138,98	277,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.17.2.10	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	478,70	613,79	1.227,58
1.17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							8.764,48
1.17.3.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	312,00	7,64	9,80	3.057,60
1.17.3.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,00	10,00	12,82	1.153,80
1.17.3.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,00	12,39	15,89	190,68
1.17.3.4	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	36,00	37,97	48,69	1.752,84
1.17.3.5	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	100,00	4,92	6,31	631,00
1.17.3.6	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00	6,48	8,31	249,30
1.17.3.7	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	8,54	10,95	43,80
1.17.3.8	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	23,85	30,58	244,64
1.17.3.9	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	89,00	6,49	8,32	740,48
1.17.3.10	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	52,00	7,64	9,80	509,60
1.17.3.11	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	148,76	190,74	190,74
1.17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							14.854,62
1.17.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.102,00	2,97	3,81	11.818,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.17.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	4,20	5,39	1.617,00
1.17.4.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	220,00	5,03	6,45	1.419,00
1.17.5	ELETROCALHAS							10.768,67
1.17.5.1	00039028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	4,00	3,82	4,90	19,60
1.17.5.2	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	4,00	1,95	2,50	10,00
1.17.5.3	Comp - 12	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	COMP	M	72,00	37,26	47,77	3.439,44
1.17.5.4	Comp - 13	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	COMP	m	72,00	68,94	88,39	6.364,08
1.17.5.5	Comp - 14	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510 ou equivalente.	COMP	und	1,00	60,48	77,55	77,55
1.17.5.6	00000770	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/4"	SINAPI	UN	100,00	3,47	4,45	445,00
1.17.5.7	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016 (ELETROCALHAS)	SINAPI	UN	100,00	3,22	4,13	413,00
1.17.6	TOMADAS E INTERRUPTORES							4.516,23
1.17.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	19,23	24,66	369,90
1.17.6.2	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	23,89	30,63	61,26
1.17.6.3	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (EQUIVALENTE A SOBREPOR)	SINAPI	UN	26,00	16,07	20,60	535,60
1.17.6.4	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00	35,57	45,61	1.003,42
1.17.6.5	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	21,83	27,99	419,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.17.6.6	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	und	2,00	160,63	205,96	411,92
1.17.6.7	Comp - 23	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	COMP	und	1,00	31,88	40,88	40,88
1.17.6.8	Comp - 24	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	COMP	und	5,00	261,02	334,68	1.673,40
1.17.7	ILUMINAÇÃO							7.516,92
1.17.7.1	73953/1	LUMINARIA FLUORESCENTE 1X14W,	SINAPI	UN		57,08	73,19	0,00
1.17.7.2	73953/5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SINAPI	UN		77,85	99,82	0,00
1.17.7.3	73953/2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 14)W	SINAPI	UN	3,00	74,92	96,06	288,18
1.17.7.4	73953/6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SINAPI	UN	57,00	98,91	126,82	7.228,74
1.18	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							44.986,03
1.18.1	Comp - 15	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	COMP	UN	9,00	1.694,36	1.931,91	17.387,19
1.18.2	Comp - 16	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 18000 BTU/H	COMP	UN	5,00	3.739,76	4.264,07	21.320,35
1.18.3	Comp - 17	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H	COMP	UN	1,00	5.506,48	6.278,49	6.278,49
1.19	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							12.130,27
1.19.1	Comp - 18	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	COMP	UN	11,00	32,36	41,49	456,39
1.19.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00	11,41	14,63	351,12
1.19.3	73768/3	Cabo par trançado CAT 5E (EQUIVALENTE AO CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	SINAPI	m	900,00	7,29	9,35	8.415,00
1.19.4	00039028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	38,00	3,82	4,90	186,20
1.19.5	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	38,00	1,95	2,50	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.19.6	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	60,00	7,64	9,80	588,00
1.19.7	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00	10,60	13,59	203,85
1.19.8	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	20,00	4,92	6,31	126,20
1.19.9	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	11,06	14,18	70,90
1.19.10	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	12,53	16,07	144,63
1.19.11	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	21,29	27,30	81,90
1.19.12	Comp - 19	PATCH CABLE DE 2,50M	COMP	m	27,50	14,13	18,12	498,30
1.19.13	Comp - 20	TOMADA RJ45 PARA PATCH CABLE	COMP	UN	22,00	32,36	41,49	912,78
1.20	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							4.811,76
1.20.1	AP 09.25.00 25 (I)	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO-RIO	UN	4,00	564,24	723,47	2.893,88
1.20.2	ES 34.05.04 50 (I)	Veneziana para exaustor de fabricacao da Fundicao Aurea ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO-RIO	UN	4,00	373,94	479,47	1.917,88
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							12.898,56
1.21.1	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	12,00	48,64	62,37	748,44
1.21.2	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	80,00	41,99	53,84	4.307,20
1.21.3	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	80,00	50,90	65,26	5.220,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.21.4	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	12,21	15,66	125,28
1.21.5	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	14,60	18,72	149,76
1.21.6	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00	19,59	25,12	301,44
1.21.7	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40X40CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SINAPI	UN	12,00	132,95	170,47	2.045,64
1.22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-					91.275,52
1.22.1	ELEVADOR DE PASSAGEIROS							91.275,52
1.22.1.1	AP 19.05.00 50 (/)	Elevador especial para cadeira de rodas, capacidade de 210Kg, velocidade 15m/min, 2 paradas, percurso de 6,60m, comando automatico simples em todas as paradas, com 2 portas por andar, abertura do mesmo lado tipo eixo vertical, dimensoes de (0,80x2,00)m, portas em chapa com acabamento primer para pintura (exclusive esta), cabina com dimensoes de (0,90x1,30x2,05)m em estrutura metalica, acabamento do piso em chapa de aço 3/16" revestida em borracha sintetica, teto e acabamentos laterais com painel em chapa de aço com pintura eletrostatica na cor bege, iluminacao da cabina com luminaria fluorescente, porta da cabina pantografica manual em aluminio anodizado, guias em perfil "T" laminado, contrapeso em blocos de ferro fundido, com maquina superior, moto-freio e redutor de rosca sem fim, auxiliado por contrapeso, modelo EL-2913 da monte ou similar. Fornecimento, montagem e instalacao.(desonerado)	SCO-RIO	UN	1,00	80.052,20	91.275,52	91.275,52
1.23	SERVIÇOS FINAIS		-					1.500,34
1.23.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	559,83	2,09	2,68	1.500,34
1.24	REVISÃO DE MURO EXISTENTE		-					50.378,18
1.24.1	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (REBOCO)	SINAPI	m2	639,40	6,85	8,78	5.613,93
1.24.2	Comp - 25	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte (Gradil)	COMP	m2	252,39	9,50	12,18	3.074,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.24.3	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	639,40	2,93	3,76	2.404,14
1.24.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	639,40	22,41	28,73	18.369,96
1.24.5	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAIO)	SINAPI	M2	252,39	32,65	41,86	10.565,05
1.24.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	639,40	2,26	2,90	1.854,26
1.24.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	639,40	9,73	12,48	7.979,71
1.24.8	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	16,62	19,29	24,73	411,12
1.24.9	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	16,62	4,97	6,37	105,90
1.25	LOGOMARCA		-					3.192,56
1.25.1	Orc.	Confecção de Letreiro com 30cm de altura caixa - Unidade de Saude de São Mateus e Logomarca Brasão da Prefeitura em Aço Inox Escovado	Mercado	UN	1,00	2.800,00	3.192,56	3.192,56
VALOR TOTAL DA AMPLIAÇÃO								1.877.391,41
2	PLANILHA DE REFORMA DA OBRA							
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							25.633,00
2.1.1	COMP - 01	Administração Local da Obra	SINAPI	Unid	100,00	199,91	256,33	25.633,00
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							48.163,81
2.2.1	74209/1	Placa da obra - padrão Governo Federal	SINAPI	M2	6,40	284,75	365,11	2.336,70
2.2.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	36,86	77,86	99,83	3.680,06
2.2.3	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (REBOCO)	SINAPI	M2	902,24	6,85	8,78	7.921,67
2.2.4	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	SINAPI	M2	228,12	38,92	49,90	11.383,19
2.2.5	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI	M2	445,16	8,22	10,54	4.691,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.2.6	Comp - 02	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	SINAPI	M2	111,09	12,46	15,98	1.775,22
2.2.7	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO (cerâmica)	SINAPI	M2	778,62	5,48	7,03	5.473,73
2.2.8	Ccomp - 03	Remoção de pintura antiga a base de PVA	SINAPI	M2	1.799,65	3,60	4,62	8.314,39
2.2.9	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	83,18	19,29	24,73	2.057,04
2.2.10	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	83,18	4,97	6,37	529,86
2.3 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)								7.995,45
2.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO - 1o PAVIMENTO								7.995,45
2.3.1.1	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	SINAPI	M2	93,77	50,82	65,16	6.109,88
2.3.1.2	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	SINAPI	M2	14,04	104,74	134,30	1.885,57
2.4 ESQUADRIAS								52.047,18
2.4.1 PORTAS DE MADEIRA - PM								52.047,18
2.4.1.1	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P01)	SINAPI	UN	14,00	469,21	601,62	8.422,68
2.4.1.2	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P02)	SINAPI	UN	5,00	482,93	619,21	3.096,05
2.4.1.3	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P03)	SINAPI	UN	42,00	513,13	657,94	27.633,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.4.1.4	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P09)	SINAPI	UN	4,00	538,97	691,07	2.764,28
2.4.1.5	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR (P04)	SINAPI	M2	1,68	524,45	672,45	1.129,72
2.4.1.6	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P05)	SINAPI	M2	3,78	583,24	747,83	2.826,80
2.4.1.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	66,00	61,69	79,10	5.220,60
2.4.1.8	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	15,40	48,29	61,92	953,57
2.5	COBERTURA							19.800,55
2.5.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 (TROCA DE 50% DO TELHADO)	SINAPI	M2	445,16	34,69	44,48	19.800,55
2.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							61.050,47
2.6.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	1.089,77	2,93	3,76	4.097,55
2.6.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.089,77	22,41	28,73	31.309,23
2.6.3	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	SINAPI	M2	321,43	62,22	79,78	25.643,69
2.7	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							124.434,03
2.7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							124.434,03
2.7.1.1	94438	BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA	SINAPI	M2	778,62	26,57	34,07	26.527,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		ESPESSURA DE 2CM						
2.7.1.2	73922/5	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	SINAPI	M2	80,04	42,01	53,87	4.311,75
2.7.1.3	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	60,15	26,74	34,29	2.062,49
2.7.1.4	72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	718,48	68,21	87,46	62.837,95
2.7.1.5	72190	RODAPÉ POLIETILENO COM QUINA BOLEADA SEÇÃO 2X7 cm, COR BRANCA, REF. 446 RP/BR, SANTA LUZIA, OU SIMILAR (EQUIVALENTE AO RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA - SINAPI)	SINAPI	M	649,92	25,92	33,23	21.596,68
2.7.1.6	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	M	114,34	3,81	4,89	559,12
2.7.1.7	84161	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM (EQUIVALENTE A SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA))	SINAPI	M	55,10	39,37	50,48	2.781,45
2.7.1.8	Comp - 04	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	19,80	147,98	189,74	3.756,85
2.8	PINTURA							107.999,47
2.8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.293,22	11,03	14,14	32.426,20
2.8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	778,62	19,53	25,04	19.496,76
2.8.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.293,22	2,26	2,90	6.650,35
2.8.4	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	778,62	2,87	3,68	2.865,34
2.8.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.293,22	9,73	12,48	28.619,45
2.8.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	778,62	11,07	14,19	11.048,68
2.8.7	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	261,98	20,52	26,31	6.892,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								3.392,29
2.9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								2.617,82
2.9.1.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	72,00	3,85	4,94	355,68	
2.9.1.2	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	27,00	7,80	10,00	270,00	
2.9.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	4,00	11,22	14,39	57,56	
2.9.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	11,00	13,89	17,81	195,91	
2.9.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	4,00	21,29	27,30	109,20	
2.9.1.6	89379	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SINAPI	UN	24,00	13,41	17,19	412,56	
2.9.1.7	89432	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SINAPI	UN	9,00	19,21	24,63	221,67	
2.9.1.8	89564	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SINAPI	UN	2,00	11,09	14,22	28,44	
2.9.1.9	89577	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SINAPI	UN	5,00	25,76	33,03	165,15	
2.9.1.10	89598	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	SINAPI	UN	2,00	33,99	43,58	87,16	
2.9.1.11	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	8,00	10,26	71,82	
2.9.1.12	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	8,06	10,33	41,32	
2.9.1.13	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	14,91	19,12	38,24	
2.9.1.14	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	28,36	36,36	36,36	
2.9.1.15	89362	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	6,28	8,05	80,50	
2.9.1.16	89367	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	8,37	10,73	32,19	
2.9.1.17	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	9,93	12,73	152,76	
2.9.1.18	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	3,40	4,36	4,36	
2.9.1.19	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	4,73	6,06	24,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.9.1.20	89564	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SINAPI	UN	1,00	11,09	14,22	14,22
2.9.1.21	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	6,32	8,10	8,10
2.9.1.22	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	7,85	10,07	10,07
2.9.1.23	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	7,85	10,07	10,07
2.9.1.24	89395	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	8,74	11,21	56,05
2.9.1.25	89443	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	8,65	11,09	44,36
2.9.1.26	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	11,90	15,26	15,26
2.9.1.27	89625	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	14,57	18,68	37,36
2.9.1.28	89628	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	29,02	37,21	37,21
2.9.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							774,47
2.9.2.1	94494	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	48,19	61,79	61,79
2.9.2.2	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SINAPI	UN	3,00	48,19	61,79	185,37
2.9.2.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SINAPI	UN	3,00	61,48	78,83	236,49
2.9.2.4	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00	88,17	113,05	113,05
2.9.2.5	94498	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	113,84	145,97	145,97
2.9.2.6	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	SINAPI	UN	1,00	24,80	31,80	31,80
2.10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							2.601,18
2.10.1	89711	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	31,40	13,94	17,87	561,12
2.10.2	89712	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	6,10	20,97	26,89	164,03
2.10.3	89511	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	11,70	27,17	34,84	407,63
2.10.4	89714	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	12,70	40,27	51,63	655,70
2.10.5	74166/2	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	211,28	270,90	812,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.11	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS					34.798,26		
2.11.1	BANCADAS					12.888,14		
2.11.1.1	Comp -	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM,	SINAPI	M2	32,25	311,67	399,62	12.888,14
2.11.2	LOUÇAS					15.033,09		
2.11.2.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	11,00	152,27	195,24	2.147,64
2.11.2.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	1,00	562,38	721,08	721,08
2.11.2.3	40729	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	203,35	260,74	3.128,88
2.11.2.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	14,00	325,23	417,01	5.838,14
2.11.2.5	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	SINAPI	UN	4,00	99,30	127,32	509,28
2.11.2.6	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	SINAPI	UN	16,00	94,18	120,76	1.932,16
2.11.2.7	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	SINAPI	UN	1,00	589,54	755,91	755,91
2.11.3	METAIS					2.213,03		
2.11.3.1	0003621 2	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	SINAPI	UN	1,00	394,45	505,76	505,76
2.11.3.2	0003608 1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00	167,99	215,40	215,40
2.11.3.3	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016 (BARRA DE APOIO 06 fix. cada)	SINAPI	UN	12,00	3,22	4,13	49,56
2.11.3.4	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	SINAPI	UN	1,00	27,60	35,39	35,39
2.11.3.5	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	34,00	32,27	41,38	1.406,92
2.11.4	ACESSÓRIOS					4.664,00		
2.11.4.1	95547	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	12,00	45,47	58,30	699,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.11.4.2	95547	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	34,00	45,47	58,30	1.982,20
2.11.4.3	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	34,00	45,47	58,30	1.982,20
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V				22.679,22			
2.12.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				422,40			
2.12.1.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	329,43	422,40	422,40
2.13.1	DISJUNTORES				353,75			
2.13.1.1	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SINAPI	UN	3,00	60,15	77,12	231,36
2.13.1.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SINAPI	UN	3,00	9,86	12,64	37,92
2.13.1.3	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SINAPI	UN	1,00	65,88	84,47	84,47
2.13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				4.754,68			
2.13.2.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	156,00	7,64	9,80	1.528,80
2.13.2.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00	10,00	12,82	576,90
2.13.2.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,00	12,39	15,89	95,34
2.13.2.4	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	37,97	48,69	876,42
2.13.2.5	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	50,00	6,91	8,86	443,00
2.13.2.6	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	8,13	10,42	156,30
2.13.2.7	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	9,77	12,53	25,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.13.2.8	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	35,20	45,13	180,52
2.13.2.9	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	71,00	7,49	9,60	681,60
2.13.2.10	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	148,76	190,74	190,74
2.13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							4.756,50
2.13.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	850,00	2,97	3,81	3.238,50
2.13.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00	4,20	5,39	808,50
2.13.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	110,00	5,03	6,45	709,50
2.13.4	ELETROCALHAS							1.711,47
2.13.4.1	Comp - 06	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	COMP	M	12,00	37,26	47,77	573,24
2.13.4.2	Comp - 07	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	COMP	m	12,00	68,94	88,39	1.060,68
2.13.4.3	Comp - 08	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	COMP	und	1,00	60,48	77,55	77,55
2.13.5	TOMADAS E INTERRUPTORES							1.454,31
2.13.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	19,23	24,66	197,28
2.13.5.2	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	23,89	30,63	30,63
2.13.5.3	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00	20,29	26,02	338,26
2.13.5.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	32,49	41,66	458,26
2.13.5.5	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	21,83	27,99	223,92
2.13.5.6	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	und	1,00	160,63	205,96	205,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.13.6	ILUMINAÇÃO							9.226,11
2.13.6.1	73953/1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 14)W	SINAPI	UN	3,00	57,08	73,19	219,57
2.13.6.2	73953/5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SINAPI	UN	54,00	77,85	99,82	5.390,28
2.13.6.3	73953/2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 14)W	SINAPI	UN	2,00	74,92	96,06	192,12
2.13.6.4	73953/6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SINAPI	UN	27,00	98,91	126,82	3.424,14
2.14	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							5.151,74
2.14.1	Comp - 09	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL, PARA AMBIENTES ATÉ 7M3. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PARA USO EM BANHEIRO)	COMP	UN	11,00	365,26	468,34	5.151,74
2.15	SERVIÇOS FINAIS							2.386,04
2.15.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	890,31	2,09	2,68	2.386,04
VALOR TOTAL DA REFORMA							518.132,69	
VALOR TOTAL DA OBRA							2.395.524,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE - MODELO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 3

Endereço: Av. José Tozze, no 2.220 - Centro - São Mateus

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLANILHA DE AMPLIAÇÃO DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1.1	Comp - 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMP	UN	100,00			
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	74209/1	Placa da obra - padrão Governo Federal	SINAPI	M2	6,40			
1.2.2	74077/2	Locação da obra (execução de gabarito)	SINAPI	M2	365,39			
1.2.3	Comp - 02	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	COMP	M	25,00			
1.2.4	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00			
1.2.5	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	SINAPI	M2	80,00			
1.2.6	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SINAPI	M3	4,25			
1.3	MOVIMENTO DE TERRAS							
1.3.1	FUNDAÇÕES							
1.3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	39,45			
1.3.1.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SINAPI	M3	11,23			
1.3.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	40,58			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.3.1.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	40,58			
1.4	FUNDAÇÕES							
1.4.1	SAPATAS							
1.4.1.1	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	SINAPI	M2	70,11			
1.4.1.2	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	SINAPI	M2	108,76			
1.4.1.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	24,71			
1.4.1.4	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	24,71			
1.4.1.5	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	453,04			
1.4.1.6	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	107,10			
1.4.1.7	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	510,24			
1.5	SUPERESTRUTURA							
1.5.1	ESTRUTURA METÁLICA							
1.5.1.1	Comp - 09	Estrut. metálica p/ pilares e vigas, aço estrutural ASTM A-570 G33 e ASTM A-36 c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	COMP	kg	32.675,00			
1.5.2	LAJE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.5.2.1	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	402,24			
1.5.2.2	73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	SINAPI	KG	625,09			
1.6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)							
1.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - 2o PAVIMENTO							
1.6.1.1	Comp - 03	PAINEL TERMICO EM CHAPA PRE-PINTADA NA COR BRANCA/AZUL, C/ACABAMENTO LISO, ISOLAMENTO TERMICO POLIESTIRENO "F", ESP 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP	m2	992,58			
1.6.1.2	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO.	SINAPI	M2	19,72			
1.7	ESQUADRIAS							
1.7.1	PORTAS DE ALUMÍNIO - PA							
1.7.1.1	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO	SINAPI	M2	6,48			
1.7.2	PORTAS DE PAINEL METÁLICO - PP							
1.7.2.1	Comp - 04	PORTA METALICA ACUSTICA,46DB,NAS DIMENSOES DE 900X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DEACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP	UN	15,00			
1.7.2.2	Comp - 05	PORTA METALICA ACUSTICA,46DB,NAS DIMENSOES DE 800X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DEACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP	UN	2,00			
1.7.3	PORTAS DE VIDRO - PV							
1.7.3.1	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	2,00			
1.7.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JÁ							
1.7.4.1	94582	J1 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	16,80			
1.7.4.2	94569	J2 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	2,10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.7.4.3	94569	J3 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	10,86			
1.7.4.4	94582	J4 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	2,17			
1.8	COBERTURA							
1.8.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	318,68			
1.8.2	75220	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	SINAPI	M	16,22			
1.8.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	40,36			
1.8.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	31,84			
1.8.5	94231	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (Equiv. Ao RUFO)	SINAPI	M	92,15			
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO							
1.9.1	73872/1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAIO.	SINAPI	M2	108,76			
1.9.2	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	SINAPI	M2	48,64			
1.10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
1.10.1	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	SINAPI	M2	75,51			
1.10.2	Comp - 06	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP., PINTURA EMSUPERPOLIESTER, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NÚCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RÍGIDO), INCL. SUBESTRUTURA ALUM. E DEMAIS INSUMOS	COMP	M2	60,72			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		NECES.A COLOC.FORN.E COLOC.						
1.10.3	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	353,20			
1.10.4	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	SINAPI	M	357,16			
1.10.5	96131	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	353,20			
1.10.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	353,20			
1.10.7	RV 09.40.00 50 (/)	Veneziana vertical (brise soleil) de chapa de alumínio, com 1,2mm de espessura, aparafusadas e medida pela area colocada. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO-RIO	M2	24,20			
1.10.8	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	SINAPI	M2	96,06			
1.10.9	0003439 1	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	M2	96,06			
1.10.10	Comp - 08	PELICULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE	COMP	M2	110,70			
1.11	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
1.11.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
1.11.2	94438	BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	SINAPI	M2	374,16			
1.11.3	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	40,26			
1.11.4	72185	Piso vinílico em manta e=2,0mm	SINAPI	M2	333,90			
1.11.5	72190	RODAPÉ POLIETILENO COM QUINA BOLEADA SEÇÃO 2X7 cm, COR BRANCA, REF. 446 RP/BR, SANTA LUZIA, OU SIMILAR (EQUIVALENTE AO RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA - SINAPI)	SINAPI	M	312,24			
1.11.6	84167	RODAPÉ EM GRANITO COR CINZA CORUMBÁ,COM QUINA BOLEADA - 10 X 2 CM OU SIMILAR (EQUIVALENTE AO RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM - SINAPI)	SINAPI	M	47,17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.11.7	84161	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM (EQUIVALENTE A SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA))	SINAPI	M	3,60			
1.11.8	Comp - 10	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	COMP	M2	15,44			
1.11.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
1.11.2.1	94992	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	SINAPI	M2	103,21			
1.11.2.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	75,54			
1.11.2.3	Comp - 11	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	1,13			
1.11.2.4	94274	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	SINAPI	M	171,80			
1.11.2.5	74236/1	Grama batatais em placas	SINAPI	M2	314,39			
1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
1.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							
1.12.1.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	240,00			
1.12.1.2	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	90,00			
1.12.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	12,00			
1.12.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	36,00			
1.12.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	12,00			
1.12.1.6	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	80,00			
1.12.1.7	89387	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	30,00			
1.12.1.8	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12.1.9	89557	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00			
1.12.1.10	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00			
1.12.1.11	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	24,00			
1.12.1.12	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00			
1.12.1.13	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00			
1.12.1.14	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00			
1.12.1.15	89362	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	32,00			
1.12.1.16	89367	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00			
1.12.1.17	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	40,00			
1.12.1.18	89408	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIAPREDIAL	SINAPI	UN	2,00			
1.12.1.19	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00			
1.12.1.20	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00			
1.12.1.21	94661	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00			
1.12.1.22	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12.1.23	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00			
1.12.1.24	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00			
1.12.1.25	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
1.12.1.26	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
1.12.1.27	89395	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00			
1.12.1.28	89443	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00			
1.12.1.29	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00			
1.12.1.30	89625	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00			
1.12.1.31	89628	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00			
1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							
1.12.2.1	73795/9	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00			
1.12.2.2	73795/1 2	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00			
1.12.2.3	94494	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00			
1.12.2.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00			
1.12.2.5	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12.2.6	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00			
1.12.2.7	94498	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00			
1.12.2.8	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00			
1.12.3	ACESSÓRIOS							
1.12.3.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00			
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
1.13.1	90710	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	SINAPI	M	66,00			
1.13.2	75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	50,00			
1.13.3	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	SINAPI	M	21,00			
1.13.4	89859	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00			
1.13.5	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
1.13.6	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	und	17,00			
1.13.7	89849	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	37,60			
1.13.8	0001170 7	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	3,00			
1.13.9	0001170 8	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	8,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
1.14.1	89711	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	8,60			
1.14.2	89712	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	35,90			
1.14.3	89511	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	18,30			
1.14.4	89714	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	89,30			
1.14.5	90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	9,00			
1.14.6	89726	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00			
1.14.7	89732	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00			
1.14.8	89739	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00			
1.14.9	89746	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	17,00			
1.14.10	89724	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00			
1.14.11	89731	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00			
1.14.12	89522	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00			
1.14.13	89517	Curva PVC 90° curta - 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00			
1.14.14	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00			
1.14.15	89569	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00			
1.14.16	89685	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00			
1.14.17	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00			
1.14.18	89744	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00			
1.14.19	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	15,00			
1.14.20	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	75,00			
1.14.21	89704	Tê PVC sanitario 100mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00			
1.14.22	89687	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00			
1.14.23	21071	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA	SINAPI	UN	15,00			
1.14.24	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	12,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.14.25	94896	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2016	SINAPI	M	50,00			
1.15	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS							
1.15.1	BANCADAS							
1.15.1.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00			
1.15.2	LOUÇAS							
1.15.2.1	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00			
1.15.2.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	4,00			
1.15.2.3	40729	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00			
1.15.2.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00			
1.15.2.5	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	SINAPI	UN	10,00			
1.15.2.6	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	SINAPI	UN	2,00			
1.15.3	METAIS							
1.15.3.1	9535	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	SINAPI	UN	2,00			
1.15.3.2	0003621 2	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	SINAPI	UN	2,00			
1.15.3.3	0003608 1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.15.3.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016 (BARRA DE APOIO)	SINAPI	UN	24,00			
1.15.3.5	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Diz, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	SINAPI	UN	1,00			
1.15.3.6	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	11,00			
1.15.4	ACESSÓRIOS							
1.15.4.1	95547	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	6,00			
1.15.4.2	95547	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	12,00			
1.15.4.3	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	10,00			
1.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
1.16.1	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00			
1.16.2	761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	SINAPI	UN	1,00			
1.16.3	73834/1	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	SINAPI	UN	1,00			
1.16.4	72554	Extintor CO2 - 6KG	SINAPI	UN	4,00			
1.16.5	72553	Extintor ABC - 6KG	SINAPI	UN	4,00			
1.16.6	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,14			
1.16.7	73795/6	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00			
1.16.8	92685	Tê aço galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00			
1.16.9	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.16.10	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00			
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V							
1.17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
1.17.1.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00			
1.17.1.2	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00			
1.17.2	DISJUNTORES							
1.17.2.1	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	27,00			
1.17.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00			
1.17.2.3	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	9,00			
1.17.2.4	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00			
1.17.2.5	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00			
1.17.2.6	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00			
1.17.2.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00			
1.17.2.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00			
1.17.2.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.17.2.10	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00			
1.17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
1.17.3.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	312,00			
1.17.3.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,00			
1.17.3.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,00			
1.17.3.4	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	36,00			
1.17.3.5	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	100,00			
1.17.3.6	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00			
1.17.3.7	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00			
1.17.3.8	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00			
1.17.3.9	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	89,00			
1.17.3.10	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	52,00			
1.17.3.11	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00			
1.17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
1.17.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.102,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.17.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00			
1.17.4.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	220,00			
1.17.5	ELETROCALHAS							
1.17.5.1	00039028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	4,00			
1.17.5.2	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	4,00			
1.17.5.3	Comp - 12	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	COMP	M	72,00			
1.17.5.4	Comp - 13	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	COMP	m	72,00			
1.17.5.5	Comp - 14	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510 ou equivalente.	COMP	und	1,00			
1.17.5.6	00000770	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/4"	SINAPI	UN	100,00			
1.17.5.7	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016 (ELETROCALHAS)	SINAPI	UN	100,00			
1.17.6	TOMADAS E INTERRUPTORES							
1.17.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00			
1.17.6.2	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00			
1.17.6.3	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (EQUIVALENTE A SOBREPOR)	SINAPI	UN	26,00			
1.17.6.4	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00			
1.17.6.5	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.17.6.6	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	und	2,00			
1.17.6.7	Comp - 23	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	COMP	und	1,00			
1.17.6.8	Comp - 24	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	COMP	und	5,00			
1.17.7	ILUMINAÇÃO							
1.17.7.1	73953/1	LUMINARIA FLUORESCENTE 1X14W,	SINAPI	UN				
1.17.7.2	73953/5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SINAPI	UN				
1.17.7.3	73953/2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 14)W	SINAPI	UN	3,00			
1.17.7.4	73953/6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SINAPI	UN	57,00			
1.18	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							
1.18.1	Comp - 15	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	COMP	UN	9,00			
1.18.2	Comp - 16	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 18000 BTU/H	COMP	UN	5,00			
1.18.3	Comp - 17	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H	COMP	UN	1,00			
1.19	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							
1.19.1	Comp - 18	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	COMP	UN	11,00			
1.19.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00			
1.19.3	73768/3	Cabo par trançado CAT 5E (EQUIVALENTE AO CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	SINAPI	m	900,00			
1.19.4	00039028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	38,00			
1.19.5	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	38,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.19.6	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	60,00			
1.19.7	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00			
1.19.8	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	20,00			
1.19.9	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00			
1.19.10	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00			
1.19.11	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00			
1.19.12	Comp - 19	PATCH CABLE DE 2,50M	COMP	m	27,50			
1.19.13	Comp - 20	TOMADA RJ45 PARA PATCH CABLE	COMP	UN	22,00			
1.20	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
1.20.1	AP 09.25.00 25 (I)	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO-RIO	UN	4,00			
1.20.2	ES 34.05.04 50 (I)	Veneziana para exaustor de fabricacao da Fundicao Aurea ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO-RIO	UN	4,00			
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
1.21.1	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	12,00			
1.21.2	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	80,00			
1.21.3	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	80,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.21.4	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00			
1.21.5	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00			
1.21.6	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00			
1.21.7	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40X40CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SINAPI	UN	12,00			
1.22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.22.1	ELEVADOR DE PASSAGEIROS							
1.22.1.1	AP 19.05.00 50 (/)	Elevador especial para cadeira de rodas, capacidade de 210Kg, velocidade 15m/min, 2 paradas, percurso de 6,60m, comando automatico simples em todas as paradas, com 2 portas por andar, abertura do mesmo lado tipo eixo vertical, dimensoes de (0,80x2,00)m, portas em chapa com acabamento primer para pintura (exclusive esta), cabina com dimensoes de (0,90x1,30x2,05)m em estrutura metalica, acabamento do piso em chapa de aço 3/16" revestida em borracha sintetica, teto e acabamentos laterais com painel em chapa de aço com pintura eletrostatica na cor bege, iluminacao da cabina com luminaria fluorescente, porta da cabina pantografica manual em aluminio anodizado, guias em perfil "T" laminado, contrapeso em blocos de ferro fundido, com maquina superior, moto-freio e redutor de rosca sem fim, auxiliado por contrapeso, modelo EL-2913 da monte ou similar. Fornecimento, montagem e instalacao.(desonerado)	SCO-RIO	UN	1,00			
1.23	SERVIÇOS FINAIS							
1.23.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	559,83			
1.24	REVISÃO DE MURO EXISTENTE							
1.24.1	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (REBOCO)	SINAPI	m2	639,40			
1.24.2	Comp - 25	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte (Gradil)	COMP	m2	252,39			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.24.3	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	639,40			
1.24.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	639,40			
1.24.5	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAIO)	SINAPI	M2	252,39			
1.24.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	639,40			
1.24.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	639,40			
1.24.8	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	16,62			
1.24.9	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	16,62			
1.25	LOGOMARCA		-					
1.25.1	Orc.	Confecção de Letreiro com 30cm de altura caixa - Unidade de Saúde de São Mateus e Logomarca Brasão da Prefeitura em Aço Inox Escovado	Mercado	UN	1,00			
VALOR TOTAL DA AMPLIAÇÃO								
2	PLANILHA DE REFORMA DA OBRA							
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
2.1.1	COMP - 01	Administração Local da Obra	SINAPI	Unid	100,00			
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.2.1	74209/1	Placa da obra - padrão Governo Federal	SINAPI	M2	6,40			
2.2.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	36,86			
2.2.3	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (REBOCO)	SINAPI	M2	902,24			
2.2.4	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	SINAPI	M2	228,12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.2.5	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI	M2	445,16			
2.2.6	Comp - 02	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	SINAPI	M2	111,09			
2.2.7	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO (cerâmica)	SINAPI	M2	778,62			
2.2.8	Ccomp - 03	Remoção de pintura antiga a base de PVA	SINAPI	M2	1.799,65			
2.2.9	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	83,18			
2.2.10	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	83,18			
2.3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)							
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - 1o PAVIMENTO							
2.3.1.1	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	SINAPI	M2	93,77			
2.3.1.2	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	SINAPI	M2	14,04			
2.4	ESQUADRIAS							
2.4.1	PORTAS DE MADEIRA - PM							
2.4.1.1	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P01)	SINAPI	UN	14,00			
2.4.1.2	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P02)	SINAPI	UN	5,00			
2.4.1.3	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P03)	SINAPI	UN	42,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.4.1.4	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P09)	SINAPI	UN	4,00			
2.4.1.5	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR (P04)	SINAPI	M2	1,68			
2.4.1.6	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P05)	SINAPI	M2	3,78			
2.4.1.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	66,00			
2.4.1.8	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	15,40			
2.5	COBERTURA							
2.5.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 (TROCA DE 50% DO TELHADO)	SINAPI	M2	445,16			
2.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
2.6.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	1.089,77			
2.6.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.089,77			
2.6.3	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	SINAPI	M2	321,43			
2.7	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
2.7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
2.7.1.1	94438	BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA	SINAPI	M2	778,62			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		ESPESSURA DE 2CM						
2.7.1.2	73922/5	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	SINAPI	M2	80,04			
2.7.1.3	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	60,15			
2.7.1.4	72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	718,48			
2.7.1.5	72190	RODAPÉ POLIETILENO COM QUINA BOLEADA SEÇÃO 2X7 cm, COR BRANCA, REF. 446 RP/BR, SANTA LUZIA, OU SIMILAR (EQUIVALENTE AO RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA - SINAPI)	SINAPI	M	649,92			
2.7.1.6	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	M	114,34			
2.7.1.7	84161	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM (EQUIVALENTE A SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA))	SINAPI	M	55,10			
2.7.1.8	Comp - 04	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	19,80			
2.8	PINTURA							
2.8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.293,22			
2.8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	778,62			
2.8.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.293,22			
2.8.4	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	778,62			
2.8.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.293,22			
2.8.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	778,62			
2.8.7	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	261,98			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
2.9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							
2.9.1.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	72,00			
2.9.1.2	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	27,00			
2.9.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	4,00			
2.9.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	11,00			
2.9.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	4,00			
2.9.1.6	89379	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SINAPI	UN	24,00			
2.9.1.7	89432	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SINAPI	UN	9,00			
2.9.1.8	89564	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SINAPI	UN	2,00			
2.9.1.9	89577	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SINAPI	UN	5,00			
2.9.1.10	89598	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	SINAPI	UN	2,00			
2.9.1.11	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00			
2.9.1.12	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00			
2.9.1.13	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00			
2.9.1.14	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.15	89362	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00			
2.9.1.16	89367	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00			
2.9.1.17	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00			
2.9.1.18	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.19	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.9.1.20	89564	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.21	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.22	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.23	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.24	89395	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00			
2.9.1.25	89443	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00			
2.9.1.26	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00			
2.9.1.27	89625	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00			
2.9.1.28	89628	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00			
2.9.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							
2.9.2.1	94494	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00			
2.9.2.2	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SINAPI	UN	3,00			
2.9.2.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SINAPI	UN	3,00			
2.9.2.4	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00			
2.9.2.5	94498	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00			
2.9.2.6	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	SINAPI	UN	1,00			
2.10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
2.10.1	89711	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	31,40			
2.10.2	89712	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	6,10			
2.10.3	89511	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	11,70			
2.10.4	89714	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	12,70			
2.10.5	74166/2	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.11	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS							
2.11.1	BANCADAS							
2.11.1.1	Comp -	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM,	SINAPI	M2	32,25			
2.11.2	LOUÇAS							
2.11.2.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	11,00			
2.11.2.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	1,00			
2.11.2.3	40729	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00			
2.11.2.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	14,00			
2.11.2.5	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	SINAPI	UN	4,00			
2.11.2.6	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	SINAPI	UN	16,00			
2.11.2.7	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	SINAPI	UN	1,00			
2.11.3	METAIS							
2.11.3.1	0003621 2	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	SINAPI	UN	1,00			
2.11.3.2	0003608 1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00			
2.11.3.3	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016 (BARRA DE APOIO 06 fix. cada)	SINAPI	UN	12,00			
2.11.3.4	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	SINAPI	UN	1,00			
2.11.3.5	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	34,00			
2.11.4	ACESSÓRIOS							
2.11.4.1	95547	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	12,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.11.4.2	95547	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (EQUIVALENTE A SABONETEIRA PLASTICA)	SINAPI	UN	34,00			
2.11.4.3	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	34,00			
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V							
2.12.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
2.12.1.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00			
2.13.1	DISJUNTORES							
2.13.1.1	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SINAPI	UN	3,00			
2.13.1.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SINAPI	UN	3,00			
2.13.1.3	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SINAPI	UN	1,00			
2.13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
2.13.2.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	156,00			
2.13.2.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00			
2.13.2.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,00			
2.13.2.4	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00			
2.13.2.5	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	50,00			
2.13.2.6	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00			
2.13.2.7	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.13.2.8	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00			
2.13.2.9	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	71,00			
2.13.2.10	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00			
2.13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
2.13.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	850,00			
2.13.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00			
2.13.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	110,00			
2.13.4	ELETROCALHAS							
2.13.4.1	Comp - 06	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	COMP	M	12,00			
2.13.4.2	Comp - 07	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	COMP	m	12,00			
2.13.4.3	Comp - 08	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	COMP	und	1,00			
2.13.5	TOMADAS E INTERRUPTORES							
2.13.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00			
2.13.5.2	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00			
2.13.5.3	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00			
2.13.5.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00			
2.13.5.5	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00			
2.13.5.6	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	und	1,00			

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.13.6	ILUMINAÇÃO							
2.13.6.1	73953/1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 14)W	SINAPI	UN	3,00			
2.13.6.2	73953/5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SINAPI	UN	54,00			
2.13.6.3	73953/2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 14)W	SINAPI	UN	2,00			
2.13.6.4	73953/6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SINAPI	UN	27,00			
2.14	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
2.14.1	Comp - 09	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PARA USO EM BANHEIRO)	COMP	UN	11,00			
2.15	SERVIÇOS FINAIS							
2.15.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	890,31			
VALOR TOTAL DA REFORMA								
VALOR TOTAL DA OBRA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

78/80

ANEXO VI

PROJETOS
(ARQUIVOS EM SEPARADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO VII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 3

Endereço: Av. José Tozze, no 2.220 - Centro - São Mateus

1.0 - OBRA DE AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	87.052,00	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
			14.502,86	14.502,86	14.511,57	14.511,57	14.511,57	14.511,57	87.052,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.381,78	100,00%						100,00%
			13.381,78						13.381,78
1.3	MOVIMENTO DE TERRAS	4.597,49	30,00%	70,00%					100,00%
			1.379,25	3.218,24					4.597,49
1.4	FUNDAÇÕES	26.884,27		100,00%					100,00%
				26.884,27					26.884,27
1.5	SUPERESTRUTURA	682.752,00			100,00%				100,00%
					682.752,00				682.752,00
1.6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)	300.060,82				70,00%	30,00%		100,00%
						210.042,57	90.018,25		300.060,82
1.7	ESQUADRIAS	103.282,70					100,00%		100,00%
							103.282,70		103.282,70
1.8	COBERTURA	50.247,92				100,00%			100,00%
						50.247,92			50.247,92
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.223,03					100,00%		100,00%
							8.223,03		8.223,03
1.10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	175.480,81					100,00%		100,00%
							175.480,81		175.480,81
1.11	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	82.510,51						100,00%	100,00%
								82.510,51	82.510,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	13.081,31					50,00%	50,00%	100,00%
							6.540,66	6.540,65	13.081,31
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.352,11				60,00%	40,00%		100,00%
						6.211,27	4.140,84		10.352,11
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	24.521,52					60,00%	40,00%	100,00%
							14.712,91	9.808,61	24.521,52
1.15	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	10.385,01						100,00%	100,00%
								10.385,01	10.385,01
1.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.773,10					100,00%		100,00%
							12.773,10		12.773,10
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	50.631,81		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%		100,00%
				10.126,36	10.126,36	15.189,54	15.189,54		50.631,81
1.18	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	44.986,03						100,00%	100,00%
								44.986,03	44.986,03
1.19	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	12.130,27					70,00%	30,00%	100,00%
							8.491,19	3.639,08	12.130,27
1.20	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.811,76						100,00%	100,00%
								4.811,76	4.811,76
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	12.898,56				100,00%			100,00%
						12.898,56			12.898,56
1.22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	91.275,52						100,00%	100,00%
								91.275,52	91.275,52
1.23	SERVIÇOS FINAIS	1.500,34						100,00%	100,00%
								1.500,34	1.500,34
1.24	REVISÃO DE MURO EXISTEM	50.378,18				60,00%	40,00%		100,00%
						30.226,91	20.151,27		50.378,18
1.25	LOGOMARCA	3.192,56						100,00%	100,00%
								3.192,56	3.192,56
TOTAL		1.877.391,41	29.263,89	54.731,73	707.389,93	339.328,34	473.515,87	273.161,64	1.877.391,41
			29.263,89	83.995,62	791.385,55	1.130.713,89	1.604.229,76	1.877.391,40	

2.0 - OBRA DE REFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	25.633,00		33,33%	33,33%	33,34%			100,00%
				8.543,48	8.543,48	8.546,04			25.633,00
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	48.163,81		100,00%					100,00%
				48.163,81					48.163,81
2.3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)	7.995,45		50,00%	50,00%				100,00%
				3.997,73	3.997,73				7.995,45
2.4	ESQUADRIAS	52.047,18				100,00%			100,00%
						52.047,18			52.047,18
2.5	COBERTURA	19.800,55			50,00%	50,00%			100,00%
					9.900,28	9.900,28			19.800,55
2.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	61.050,47			50,00%	50,00%			100,00%
					30.525,24	30.525,24			61.050,47
2.7	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	124.434,03			50,00%	50,00%			100,00%
					62.217,02	62.217,02			124.434,03
2.8	PINTURA	107.999,47				100,00%			100,00%
						107.999,47			107.999,47
2.9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3.392,29			40,00%	60,00%			100,00%
					1.356,92	2.035,37			3.392,29
2.10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2.601,18			40%	60,00%			100,00%
					1.040,47	1.560,71			2.601,18
2.11	BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	34.798,26				100,00%			100,00%
						34.798,26			34.798,26
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	22.679,22			60,00%	40,00%			100,00%
					13.607,53	9.071,69			22.679,22
2.13	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	5.151,74				100%			100,00%
						5.151,74			5.151,74
2.14	SERVIÇOS FINAIS	2.386,04				100%			100,00%
						2.386,04			2.386,04
TOTAL		518.132,69		60.705,01	131.188,65	326.239,03			518.132,69
				60.705,01	191.893,66	518.132,69			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

TOTAL GERAL	2.395.524,10	29.263,89	115.436,74	838.578,58	665.567,37	473.515,87	273.161,64	2.395.524,10
		29.263,89	144.700,64	983.279,22	1.648.846,58	2.122.362,45	2.395.524,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

78/80

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS E A EMPRESA

_____, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO VERTICAL DA US 3 DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, NESTE MUNICÍPIO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, com sede na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede _____, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu (Cargo) Sr. _____.

CONSIDERANDO:

- Que as Partes CONTRATANTES estão cientes da regra contida no Art. 157 do Código Civil, não se verificando na presente contratação qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como lesão;
- Que as prestações a serem assumidas pelas partes CONTRATANTES são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais;
- Que a proporcionalidade das prestações assumidas são decorrentes de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente negócio jurídico; e
- Que as Partes CONTRATANTES estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico, e detêm experiência nas atividades que lhe competem por força deste contrato, para os efeitos do art. 157, do Código Civil.

celebram o presente Contrato, vinculando-se as partes à **Concorrência Pública nº 001/2018** parte integrante do Processos nº 003.750/2018 e sujeitando-se às seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO VERTICAL DA US 3 DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS** neste Município, de conformidade com planilhas, cronograma físico financeiro em anexo ao edital.

1.2 DO PRAZO:

1.2.1 Os serviços a serem executados serão indicados pela fiscalização do contrato mediante Ordem de Serviço, onde constará o prazo de execução, haja vista cada prazo ser predominantemente a cada demanda.

1.3 DA LOCALIDADE:

1.3.1 A reforma e ampliação será realizada na Policlínica Municipal - US-3, localizada no bairro Boa Vista, neste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.4 Das CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1.4.1 Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá à empresa Contratada os projetos devidamente aprovados contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra, bem como, expedição de "Ordem de Serviço" para cada demanda.

1.4.2 Na ocasião do município desenvolver projeto no qual venha a contemplar itens não previstos no contrato, fica o mesmo responsável em fornecer o respectivo serviço e/ou material sem ônus para a Contratada.

1.4.3 A empresa Contratada deverá proceder a visita prévia ao local para conhecimento e análise juntamente com a fiscalização do contrato.

1.4.4 A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução das atividades pertinentes a pavimentação de ruas.

1.4.5 Caberá à empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária no sentido de atender as demandas interpostas pela municipalidade, não cabendo qualquer questionamento quando a possível inviabilidade no tocante a quantidade bem como valor, devendo sim atender os prazos conforme determinar o Departamento de Engenharia próprio e/ou empresa contratada no referido ramo, de acordo com cada obra.

1.5 - Os serviços, objeto do presente edital, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2018 e seguintes, conforme abaixo.

00900090100030201471.574 - Ampliação e reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - US3

44905100000 - Outras Instalações

12030000 - Contrato de Repasse - Ministério da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.44 -Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

8.45 -Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

8.46 -Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

8.47 -Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

8.48 -Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

8.49 -Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

8.50 -Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante ao **CONTRATANTE**.

8.51 -Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

8.52 -Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

8.53 -Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

8.54 -Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

Quanto a pessoal:

8.55 -A **CONTRATADA** selecionará, PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

8.56 -Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

8.57 -A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

8.58 -A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

8.59 -Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

8.60 -A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

8.61 -Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

8.62 -Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

8.63 -Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

8.64 -Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

8.65 -Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

8.66 -Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

8.67 -Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

8.68 -Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.

- 8.69 -Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 8.70 -Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 8.71 -Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 8.72 -Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 8.73 -Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.
- 8.74 -Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- 8.75 -Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).
- 8.76 -Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.
- 8.77 -Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 8.78 -Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 8.79 -Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregado(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 8.80 -Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 8.81 -Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 8.82 -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

- 8.83 -Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e freqüentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.
- 8.84 -A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 8.85 -Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.
- 8.86 -Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 -Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
- 3.2 -Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 3.3 -Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 3.4 -Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 3.5 - Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 -O presente Contrato terá sua vigência estimada de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**, conforme cronograma físico-financeiro.
- 4.2 -O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes contratantes, através de Termo Aditivo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.3 -Serão acrescidos ao referido prazo os dias de paralisação dos serviços por causas que independam da vontade ou controle da CONTRATADA, verificados e aceitos pela Fiscalização.
- 4.4 -O término contratual não importará na ineficácia das cláusulas de foro, propriedade de resultados e confidencialidade, que restarão vigentes pelos prazos nelas estabelecidas ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E VALOR

- 5.1 -O presente Contrato tem por valor TOTAL estimado, a quantia de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) para reforma e R\$ _____ (_____) para ampliação.
- 5.1.1 -O valor TOTAL acima referido é meramente estimativo não implicando na obrigatoriedade do MUNICÍPIO solicitar serviços até o referido valor.
- 5.2 -Os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços Unitários (Anexo I) deste Contrato, sobre as quantidades que forem efetivamente aceitos pela Fiscalização.
- 5.3 -A CONTRATADA declara que os preços propostos para a execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

5.3.1 - Os custos referentes à mão-de-obra refletem os preços atualizados no mês da proposta, não cabendo, portanto, nenhuma reivindicação salarial por conta de acordos, convenções ou dissídios ocorridos no curso da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;
- b) Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição;
- c) Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;
- d) A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.
- e) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
 - e.a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
 - e.b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
 - e.c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
 - e.d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - e.e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
 - e.f) Relatório de Fiscalização.
- f) A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- g) A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- h) Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- i) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- j) Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.

7.2 Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS

8.1 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 8.1.1 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contratuais e editalícias ou solicitação da Fiscalização, limitado a 20% do valor total do contrato.
- 8.1.2 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- 8.1.3 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- 8.1.4 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- 8.1.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.
- 8.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.2 - O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.
- 8.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:
- 8.3.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- 8.3.1.1 - Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- 8.3.2 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 8.3.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 8.3.4 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 8.4 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 8.5 - Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 8.6 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 8.7 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.
- 8.8 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - O contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.2 - Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Marcelo de Oliveira	Leônidas Alberto Vasconcelos
Nº DECRETO NOMEAÇÃO	1.405/03	9.396/2017
Nº. MATRÍCULA	59864	400729-01
CARGO	Engenheiro Civil	Coord. De Proj. De Eng e Arq.
Nº CREA / CAU	4518/D - ES	014483/TD-ES
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Comissionado
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	Não há previsão	31/12/2020

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:
- 10.1.1 - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos nos limites da razoabilidade.
- 10.1.2 - Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços contratados nos prazos estipulados.
- 10.1.3 - Atraso injustificado no início do serviço.
- 10.1.4 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- 10.1.5 - Cessão ou a subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- 10.1.6 - O desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 10.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 8.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.
- 10.1.8 - A decretação da falência da sociedade, recuperação judicial, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução da obra ou serviço.
- 10.1.9 - Homologada a RECUPERAÇÃO JUDICIAL, se a **CONTRATADA** não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério do **CONTRATANTE**.
- 10.1.10 - Suspensão dos serviços por determinação de autoridades competentes, motivada pela **CONTRATADA**, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.
- 10.1.11 - Deixar a **CONTRATADA** de apresentar a comprovação de adimplemento das obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, quando solicitada pela Fiscalização, sem perda do direito à respectiva multa.
- 10.2 - Rescindido o Contrato, o **CONTRATANTE** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva dos serviços executados entregando-os a quem ela bem entender, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal, conforme o art. 249 "caput" e seu Parágrafo Único, do Código Civil, e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.
- 10.2.1 - Neste caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **CONTRATANTE** pelo que esta tiver de despendar além do valor contratual e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.
- 10.2.2 - Caso o **CONTRATANTE** decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas nas **CLÁUSULAS** contratuais, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.2.3 - A rescisão acarretará a(s) seguinte(s) consequência(s) imediata(s) para fins indenizatórios:
- 10.2.3.1 - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.
- 10.2.4 - Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de rescisão contratual, lhe será garantido o prazo de 15 dias para defesa.
- 10.3 - A **CONTRATADA** poderá rescindir o Contrato nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 10.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE** por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO

- 11.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte, o presente Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE**.
- 11.2 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE**. Deve constar, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **CONTRATANTE** opõe ao **CESSIONÁRIO** dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao **CESSIONÁRIO** estão condicionados ao preenchimento pelo **CEDENTE** de todas as suas obrigações contratuais.
- 11.3 - A ocorrência dos casos acima, devidamente autorizados pelo **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 12.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 12.1.1 - A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 12.1.2 - Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a realização ou execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.
- 12.2 - Durante o prazo de vigência do Contrato, se ocorrer qualquer dos eventos abaixo indicados, que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus das partes **CONTRATANTES**, os preços serão revistos, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se na primeira oportunidade, qualquer diferença decorrente dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao **CONTRATANTE**:
- criação de novos tributos;
 - extinção de tributos existentes;
 - alteração de alíquotas;
 - instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIÇÃO

- 13.1 - O **CONTRATANTE** procederá à medição dos serviços executados, reunindo os resultados encontrados em Boletim de Medição (BM), assinado por ambas as partes e entregue à **CONTRATADA** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição, para fins de apresentação dos documentos de cobrança.
- 13.1.1 - O período de execução dos serviços a ser considerado é do dia 1º (primeiro) até o dia 30 (trinta) do mês de competência.
- 13.1.2 - Os serviços registrados no Boletim de Medição (BM) são considerados aceitos, provisoriamente, e reconhecidos em condições de ser faturados pela **CONTRATADA** podendo o **CONTRATANTE** rejeitá-los posteriormente e obrigar a **CONTRATADA** a refazê-los.
- 13.2 - A **CONTRATADA** deverá acompanhar as medições procedidas pelo **CONTRATANTE**, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação e julgamento do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 13.3 - A assinatura da **CONTRATADA**, por seu representante junto ao **CONTRATANTE**, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição (BM), para efeito de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

- 14.1 - As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.
- 14.2 - O período de interrupção dos serviços, decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, será acrescido ao prazo contratual.
- 14.3 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.
- 14.4 - Durante o período impeditivo definido no item 14.2 acima, as partes suportarão independentemente suas respectivas perdas.
- 14.5 - Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no item 14.4 acima.
- 14.6 - A contratada deverá cumprir todas as portarias estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego assim como quaisquer instruções normativas, normas técnicas, etc. vigentes, em especial as que tenham como objeto a segurança do trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 15.1 - A responsabilidade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e os danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 100% (cem por cento) do valor total contratual reajustado, respeitado o item 8.2 deste Contrato.
- 15.2 - Será garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso em face da **CONTRATADA** no caso do **CONTRATANTE** vir a ser obrigada a reparar, nos termos do Parágrafo Único, do art. 927, do Código Civil, eventual dano causado pela **CONTRATADA**, não se aplicando, nesta hipótese, o limite de 100 % (cem por cento) previsto no item acima.
- 15.2.1 - Será objeto de regresso o que efetivamente o terceiro vier a obter em juízo ou fora dele, acrescido de todos os dispêndios envolvidos, tais como, custas judiciais, honorários advocatícios, custos extrajudiciais, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ONEROSIDADE EXCESSIVA, DO DESEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO E DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

- 16.1 - Em ocorrendo situação superveniente e imprevisível que gere onerosidade excessiva para qualquer uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução deste Contrato. As partes, contudo, poderão manter vigente este Contrato caso cheguem, mediante negociação, a um consenso, quanto à revisão das obrigações contratuais ou das prestações para seus adimplementos.
- 16.2 - Em ocorrendo fato superveniente, extraordinário e irresistível e imprevisto que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira original deste Contrato, as partes renegociarão as suas condições para que se retorne à equação comutativa originária, utilizando-se, para tanto, as provas apresentadas pela **CONTRATADA** e o Demonstrativo de Formação de Preços apresentado para fins de contratação.
- 16.3 - Se, depois de concluído o Contrato, sobrevier a uma das partes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra recusar-se à prestação que lhe incumbe, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato, salvo autorização expressa do **CONTRATANTE** no percentual máximo de 25%.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

18.1 - As partes declaram que:

- 18.1.1 - Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;
- 18.1.2 - Sempre guardarão na execução deste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração;
- 18.1.3 - Este Contrato é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja;
- 18.1.4 - Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1 A empresa a ser Contratada prestará garantia, em favor da **CONTRATANTE**, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, **mediante uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.**

19.1.1 - O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.

19.1.2 - Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

19.1.3 - Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.

19.1.4 - Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 000/2015.

20.2 - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital da Concorrência Pública nº 000/2015.

20.3 - A contratada deverá atender todas as exigências da contratante desde que em consonância com a legislação vigente.

20.4 A contratada deverá aplicar a desoneração descrita do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Fazem parte do presente Contrato o seguinte anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

21.2 - Em caso de conflito entre os termos do presente Contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

23.1 - Fica eleito o Foro da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

SÃO MATEUS (ES), _____ de _____ de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
EDUARDO RIBEIRO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NOME
CARGO
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Nº da Identidade e CPF:

Nome:
Nº da Identidade e CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Eu, _____ (NOME COMPLETO), representante legal da Empresa _____ (NOME DA EMPRESA), declaro, sob as penas da Lei, que os funcionários envolvidos na prestação de serviços, objeto do Contrato nº _____ foram devidamente remunerados conforme estabelecido na CTPS, bem como que foram cumpridas todas as obrigações trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria e na legislação trabalhista nacional. Declaro, ainda, que neste mês de (INDICAR O MÊS), não há nenhum funcionário, envolvido na prestação de serviços, em aviso prévio (se houver, indicar), demitido por justa causa/sem justa causa (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito) ou que pediu rescisão do contrato de trabalho (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito). Por fim certificamos que cumpriremos todos os termos do TAC em anexo.

São Mateus, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa para Reforma e Ampliação
Vertical da US 3 do Município de São Mateus - ES**

1. OBJETO E DOTAÇÃO:

Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação vertical da US 3 da prefeitura, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário à realização de reforma e ampliação, a fim de manter a integridade física da Unidade, proporcionando a comunidade melhor usufruir dos serviços.

A atual estrutura física passou por um período de 20 (vinte) anos sem receber nenhum tipo de manutenção, além disso, é deficiente à prestação de serviços em saúde, não atendendo às necessidades da equipe já atuante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa relacionada ao presente objeto, será de recurso federal – emenda parlamentar.

4. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato deverá ter vigência de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme estabelecido no Cronograma Físico e Financeiro, o prazo de execução será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas decorrentes da obra constante do objeto, consta no Memorial Descritivo, instrumento este ao qual faz parte dos anexos da presente contratação.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá á empresa Contratada o(s) projeto(s) devidamente aprovado(s) contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra.

Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.

A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução da obra.

Caberá à empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos / técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

A empresa Contratada deverá atender o que estabelece o Art. 618 do Código Civil oferecendo a garantia prevista no referido regimento legal.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Marcelo de Oliveira	Leônedas Alberto Vasconcelos
Nº DECRETO NOMEAÇÃO	1.405/03	9.396/2017
Nº. MATRÍCULA	59864	400729-01
CARGO	Engenheiro Civil	Coord. De Proj. De Eng e Arq.
Nº CREA / CAU	4518/D - ES	014483/TD-ES
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Comissionado
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	Não há previsão	31/12/2020

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.

Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

Quanto ao pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

A **CONTRATADA** selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.

Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregado(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e freqüentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos - Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, na sede da LICITANTE e visto no CREA-ES, no caso de LICITANTES com sede em outros Estados, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

O(s) atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital são:

ENGENHEIRO CIVIL:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade mínima
01	ESTRUTURA METÁLICA, COM PILARES, VIGAS	6.500,00Kg
02	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA	650,00m2
03	PINTURA LATEX ACRILICA	650,00m2

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Serviços de Instalação de rede elétrica, em edificações com área mínima de 270,00m²;
- Serviços de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas, de acordo às normas vigentes.

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 6) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 7) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 8) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere o item II deste Termo de Referência.
- 9) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições.
- 10) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária elaborada pela SEMOB.

13.1 - A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

15. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A modalidade será Concorrência Pública, sendo o tipo de julgamento Menor Preço Global.

16. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados.

18. DO VALOR ESTIMADO:

Conforme Planilha Básica Orçamentária, o valor estimado para a referida obra é no importe de R\$ 2.395.524,10 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo tal planilha desenvolvida com base em índices oficiais, bem como composição de custo.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 30% (trinta por cento).

14.0 – CONCLUSÃO:

Todo entulho proveniente da obra será removido por conta da empresa executante;

Todo o material empregado na obra deverá ser de excelente qualidade;

Quaisquer danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação correrão por conta exclusivos do executor da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

As cotas do projeto e a discriminação da planilha orçamentária e as contidas neste Termo serão seguidas a risca;

As mãos-de-obra deverão ser especializadas;

Observância às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Não serão aceitos outros tipos de qualidades, que sejam os especificados neste memorial;

A obra deverá ser entregue livre de quaisquer resíduos.